



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO 2021/2024

smadm@generalcarneiro.pr.gov.br
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, repasse de recursos do FUNDEB, como apoio financeiro para custear despesas da Associação dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/anos iniciais na modalidade Especial, que presta atendimento pedagógico a alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento. Mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R\$ 453.261,20 (Quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014. A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2024.


Joël Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e das contratações diretas, a execução de quaisquer outras atividades ao bom e andamento do certame até sua homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnico e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, nos processos instaurados com fundamento na Lei 14.133/2021 e exercerão suas funções de acordo com o estabelecido no artigo 8º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único. A(O) Agente de Contratação ou a(o) Pregoeira(o), convocará os membros da Equipe de Apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações diretas municipais, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

CELIO LUIZ GARBIN

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:F9022E50

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.530.283/0001-98 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, durante exercício de 2024, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de **R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis Mil Reais)**, conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:C2DC3B28

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – Agro Santa Lídia, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.399.985/0001-03 para custeio do objeto do plano de trabalho

apresentado, qual seja a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, durante exercício de 2024, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais)**, conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014. A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:608E5EF8

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, repasse de recursos do FUNDEB, como apoio financeiro para custear despesas da Associação dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/anos iniciais na modalidade Especial, que presta atendimento pedagógico a alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento. Mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R\$ 453.261,20 (Quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:49D25685

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, como apoio financeiro para custear despesas da Associação dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/anos iniciais na modalidade Especial, que presta atendimento pedagógico a alunos